

TERMO DE REFERÊNCIA

ARTICULADOR ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ARTICULAÇÃO DE REDE INTERSETORIAL ALCOOL E DROGAS DESCENTRALIZADO

I. CONTEXTO

O decreto 7.179 de 2010 da Presidência da República instituiu o Plano integrado de enfrentamento ao Crack e outras drogas que foi ampliado pelo Programa “Crack, é possível vencer” lançado pela Presidência da República em dezembro de 2011. Com vistas à prevenção, tratamento e a reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas, o programa possui três eixos: Prevenção, Cuidado e Autoridade. Os eixos compreendem ações de saúde, assistência social, educação e segurança pública executadas por municípios, estados e união. Diante da complexidade do problema das drogas e da necessária abrangência das políticas públicas, o Programa traz como diretriz a integração das ações de cada eixo e a articulação e alinhamento entre os eixos. Assim, ações de cuidado são executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e sistema único de assistência social (SUAS), dentre outros. As ações de prevenção envolvem ainda o sistema educacional e forte participação da sociedade civil organizada.

Nesta mesma concepção se compreende o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, como um conjunto articulado de órgãos e entidades na efetivação dos direitos infantojuvenis, sob os prismas individual e coletivo, desde a prevenção ao atendimento deste público, notadamente aqueles dependentes de drogas e substâncias afins.

Recente pesquisa realizada pela FIOCRUZ e SENAD ressaltou a problemática das drogas como fortemente marcada pela exclusão social. Diante disso, a necessidade de se conhecer, integrar e articular os serviços que implementam as políticas sociais de um determinado território e o reconhecimento das fragilidades e potencialidades de uma determinada comunidade torna-se premente.

No Nordeste, especificamente, as capitais apresentaram o maior quantitativo de usuários de crack e/ou similares, considerando o uso regular, em torno de 150.000 pessoas. Neste cenário, são estas capitais também que somam um maior quantitativo de crianças e

adolescentes consumidoras de crack e/ou similares, correspondendo a cerca de 30 mil indivíduos (Brasil, Estimativa do número de usuários de crack e/ou similares nas capitais do país). No conjunto da população que abusa de crack, os adolescentes são um grupo proporcionalmente menor, dentre estes os mais vulneráveis parecem ter um consumo mais frequente e está estreitamente associado a riscos e danos.

O referido estudo da Fiocruz de 2013 observou que dos 0,81% da população que se estimou ser consumidora regular de crack e/ou similares, 0,11% eram crianças e adolescentes; 0,70% eram maiores de idade. Ou seja, dos 370 mil usuários regulares de crack, cerca de 50 mil (14%), são crianças e adolescentes que fazem uso destas substâncias nas capitais do país. Destas crianças e adolescentes, a maioria, cerca de 28 mil, estão nas capitais da região NE.

Considerando a singularidade dos contextos locais é que o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, desenvolveu a proposta que visa levar o apoio do Governo Federal, através de parceria com a FIOCRUZ, aos Estados do Programa Crack para construção de redes intersetoriais, de base territorial, de cuidado aos que fazem uso abusivo de crack e outras drogas. Essa proposta pretende integrar nos territórios os serviços, muitos deles inovadores, cuja expansão o Programa Crack vem promovendo. A integração promovida por essa proposta dar-se-á partindo de estratégias de contratualização local que fomentem a cooperação e corresponsabilidade das redes em suas ações, com a finalidade última de garantir a expansão do acesso e acolhimento com qualidade para aqueles que necessitam de cuidado.

Nesta perspectiva, um dos Estados a ser apoiado pelo Projeto em questão é o Rio Grande do Norte, cuja adesão ao Programa “Crack, é possível vencer” se deu a partir de pactuações de implantação de novos serviços no eixo segurança e na ampliação de outros serviços do eixo cuidado e prevenção, para ampliar a abordagem do problema das drogas.

Neste sentido, o Rio Grande do Norte, através de seu Comitê Gestor Estadual, vem fazendo a gestão compartilhada das ações do programa, articulados a uma iniciativa local do Ministério Público denominada, Projeto Transformando Destinos, onde há coerências metodológicas e conceituais com o Projeto Redes e vem impulsionando as ações pactuadas no programa Crack é possível vencer, bem como criando condições muito favoráveis para as metas do Projeto Redes serem implementadas.

Para alcançar os objetivos propostos pelo projeto, será contratado 01 (um) articulador local, com o objetivo principal de articular a rede do programa *Crack, é possível vencer* com o foco no fortalecimento da política infantojuvenil do Estado, por meio da sistematização de sua presença no território e nos espaços de discussão permanente da

temática. Entre outras atividades, o articulador deverá manter contato constante com o interlocutor de referência do projeto. Este interlocutor, por sua vez, deverá sistematizar as informações e relatórios do articulador, para repassar as informações já processadas ao colegiado gestor do Projeto, composto por todos os interlocutores do Projeto, representantes dos Ministérios da Saúde, Desenvolvimento Social e Justiça (Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas).

II. OBJETO DA BOLSA

Seleção e contratação de 1 bolsista para realizar atividades de apoio técnico e articulação de rede intersetorial álcool e drogas infantojuvenil no Estado do Rio Grande do Norte, que aderiu ao Programa *Crack, é possível vencer*, conforme previsto no Projeto de Articulação de Rede Intersetorial.

III. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Ao bolsista compete

- Desenvolver junto à gestão Estadual, estratégias de integração intersetorial para fortalecer a rede de atendimento infantojuvenil;
- Participar de todas as reuniões do Comitê Gestor Estadual e dos Comitês Municipais (quando necessário) do programa *Crack, é possível vencer*;
- Organizar o mapeamento dos recursos da rede e sua divulgação em parceria com a gestão local;
- Organizar, facilitar e participar dos fóruns locais intersetoriais em parceria com a gestão estadual;
- Moderação de fórum virtual de articulação de rede, via ferramenta web;
- Identificar as necessidades de formação e supervisão da rede em parceria com a gestão Estadual;
- Organizar a agenda de formação/supervisão para a rede com consultores externos em parceria com a gestão Estadual;
- Promover articulação com instituições formadoras para construção de propostas de formação que respondam a demanda local;
- Auxiliar a construção e implantação de protocolos (linhas de cuidado) locais de atenção;

- Produzir relatórios mensais sobre implantação do Projeto Redes com foco na articulação intersetorial infantojuvenil;
- Participar das oficinas de formação e troca de experiências bimestrais na sua região e as oficinas que acontecerão em Brasília;
- Apoiar processos de elaboração de novos projetos no campo AD infantojuvenil e da implantação e implementação de outros projetos da SENAD no território;
- Articular e desenvolver estratégias de fortalecimento do controle social e participação popular;
- Constituir-se como facilitador na comunicação entre município e ministérios do Governo Federal, especialmente a SENAD;
- Apoiar o processo de gestão no que se refere a formação de espaços colegiados visando a aproximação/ inclusão dos trabalhadores e usuários;
- Articular a integração da rede de serviços em torno das metas estabelecidas nos Planos Estaduais Socioeducativo e de Juventude Viva;
- Articular a integração da rede de serviços de saúde e socioassistenciais aos Sistema de Justiça.

IV. REQUISITOS TÉCNICOS E ASPECTOS OPERACIONAIS.

1. Formação e experiência

Formação Acadêmica em áreas relacionadas a ciências da saúde, ciências sociais ou ciências humanas e experiência comprovada em serviços, programas, projetos ou Gestão das Políticas Públicas, preferencialmente do SUS/SUAS ou RAPS, de no mínimo dois (2) anos. Sendo que a experiência é de caráter obrigatório.

Terão caráter classificatório os seguintes requisitos:

- Pós-graduação em áreas relacionadas a ciências da saúde, ciências sociais ou ciências humanas;
- Experiência em processos formativos presenciais
- Experiência como tutor ou supervisor em educação a distância;
- Experiência em atividade de mediação de coletivos;
- Experiência em processos participativos.
- Experiência e formação no campo das políticas públicas infantojuvenil;
- Experiência e formação no campo da saúde mental e AD, e que possua visões conceituais coerentes com a Política Nacional sobre Drogas.

O local de execução da Bolsa será no Estado do Rio Grande do Norte.

O profissional deverá ter disponibilidade para viagens para Brasília e para outras cidades que compõem o Projeto Redes.

O candidato deverá possuir acesso a Internet e disponibilidade semanal para dedicação ao projeto e não poderá ser trabalhador das redes a qual se candidata.

2. Critérios de Seleção

A seleção será aferida com base no currículo, na experiência profissional mediante comprovação documental e por meio de entrevista.

A classificação será atribuída conforme planilha de pontuação abaixo:

<u>ANÁLISE CURRICULAR</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas	4 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
Especialização ¹ em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas em curso.	1 ponto
Especialização ¹ em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas concluída.	2 pontos
Mestrado ou Doutorado ² em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas em curso.	3 pontos
Mestrado ou Doutorado ² em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas concluído.	4 pontos
Experiência comprovada em serviços das políticas públicas	08 pontos
Experiência Profissional de 2 a 4 anos	4 pontos
Experiência Profissional de 5 a 9 anos	6 pontos
Experiência Profissional de 10 anos ou mais	8 pontos
Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão ou do SUS/SUAS	4 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	4 pontos
Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão da Rede de garantia de direitos infantojuvenil.	4 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	4 pontos
Conhecimento de informática, bom acesso e disponibilidade com a internet	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Experiência em processos formativos presenciais	2 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	2 pontos
Experiência como tutor ou supervisor em educação a distância	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos

Experiência em atividade de mediação de coletivos	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Experiência em processos participativos	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Pontuação Parcial Máxima:	30 pontos

3. Critérios de desempate

Na hipótese de igualdade na pontuação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior tempo de experiência em serviços e gestão da Rede infantojuvenil;
- Com maior tempo de experiência em Redução de Danos.

4. Pagamento:

O bolsista receberá mensalmente o valor líquido de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta). O Termo de Concessão da Bolsa será firmado entre o Bolsista, a coordenação do Projeto e a Fiotec.

5. Prazo

O prazo da bolsa será de 10 meses. Podendo ser renovável por igual período, caso seja do interesse de ambas as partes.

6. Supervisão e Sigilo

Os trabalhos serão acompanhados pela Diretoria de Coordenação e articulação de políticas sobre drogas – SENAD – Ministério da Justiça, que poderá a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

O bolsista deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.